



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2013 - ASJUR/SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO) E PARA INTERNAÇÕES HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 - 31, com sede neste Município, Estado do Pará, localizada à Rodovia BR 316, Km 08, 411-B, Centro, CEP: 67.030-009, ao lado do Ministério Público Estadual, neste ato, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, **MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA**, brasileiro, separado, médico, portador do RG nº 9164/PM/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.401.992-91, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA LTDA.**, SCNES 7283458, inscrito no CNPJ sob o nº 17.454.167/0001-25, com sede na Rua da Castanheira, nº 05, Bairro do Curuçambá, Município de Ananindeua, Pará, CEP 67.146-168, neste ato, representada por **ELTON DOS ANJOS BRANDÃO**, brasileiro, casado, médico, RG 1876772, CPF 330.769.872-91, doravante denominada por **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO para alteração qualitativa ao Contrato nº. 024/2013**, originário do processo de Chamada Pública nº. 001/2013 – PMA.SESAU, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº. 8.666/1993, com base no artigo 65, inciso I, alínea a.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato inicial, tendo em vista as modificações para melhor adequação técnica do Plano de Trabalho, de acordo com a Portaria nº 1305, de 19 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, seção I, de 20 de novembro de 2014, que habilitou 10 (dez) leitos de UTI, tipo II, do Hospital Santa Maria de Ananindeua, considerando o teor da Resolução CIB nº 127, de 27 de agosto de 2014.

Parágrafo primeiro: A alteração acarreta, por via de consequência, o aumento de **RS 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, no valor mensal do Contrato nº 024/2013



CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.302.0001.2.100

Elemento de despesa: 33.90.39.50

Fonte: 02.29

Valor Mensal: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

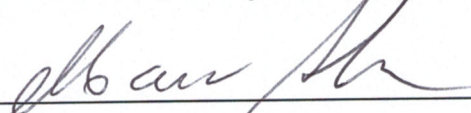
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO TERMO ADITIVO – O presente termo aditivo surtirá seus efeitos a partir da competência **Dezembro/2014**.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura.

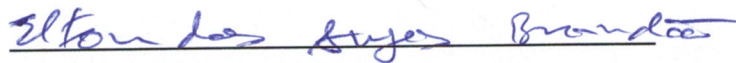
CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 05 de janeiro de 2015



CONTRATANTE



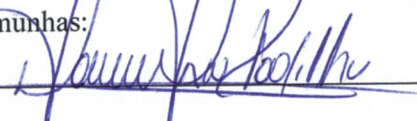
CONTRATADA

Testemunhas:

1

2

RG/CPF:


3095446 66+03316291

RG/CPF nº.

